



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1097

Ji-Paraná (RO), 8 de junho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
INTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.01
NOMEAÇÃO EMTU.....	PÁG.01
EXONERAÇÕES EMTU.....	PÁG.02
PEDIDO LICENÇA PRÉVIA.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-20955/2009 Vol. II

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão sob o nº 047/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 487/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1657-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Locação de Caminhão

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 153/PGM/2010, celebrado entre o Município e a empresa **Vitória & Ramos Ltda.**, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 8 de junho de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, sendo **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), mensais.

ADOTO como fundamento o Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES, para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

INTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa Nº 18/CGM/2011 de 25 de maio de 2011.

“Dispões sobre Normas de Controle de Folha de Ponto, Acesso de Pessoal em Horários de Expediente e Sem Expediente da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.”

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II; Considerando a necessidade de estabelecer norma referente à assinatura da folha de ponto do servidor público municipal, ao ocupante de cargo comissionado e/o a disposição do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer normas complementares sobre entrada e saída de pessoal na Prefeitura Municipal e em seus anexos,

Considerando a necessidade de adotar normas de segurança e proteção para os servidores e demais pessoas que transitam diariamente na Prefeitura Municipal e em seus anexos, bem como visando à guarda e conservação de seus documentos e bens.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer normas de controle de fluxo de pessoal em horários de expediente com e sem atendimento ao público, bem como controle e assinatura da folha de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, deve estabelecer o prazo de (20) vinte dias para as providências necessárias quanto à execução dos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 3º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal é de segunda a quinta-feira, das 8:00h as 12:00h (atendimento ao público) e das 14:00h as 18:00h (expediente interno), e sexta-feira das 7:30h a 13:30h, conforme estabelece o Decreto Municipal n. 15811/GAB/PMJP/2011.

§ 1º. Os servidores do quadro efetivo municipal, cargo comissionado e os que se encontram a disposição do município são obrigados a assinar a folha de ponto, formulário padronizado (anexo II) da Prefeitura Municipal, diariamente, em cada expediente, e no final deverão ser vistas pelo Chefe Imediato.

§ 2º. Fica o Chefe Imediato, após 15 minutos do horário do início do expediente, recolher as folhas de ponto e devolver aos servidores 15 minutos antes do encerramento do expediente, conforme horário estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 3º. Fica determinado que, o Chefe Imediato do servidor entregue as folhas de ponto no final de cada mês, no prazo de 24 horas, ao seu superior, e posteriormente encaminhar a Secretaria Municipal de Administração para elaboração da folha de pagamento.

§ 4º. As folhas de pontos dos servidores a disposição do município deverão ser encaminhadas ao seu órgão de origem, através da Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º. É vedada a assinatura da folha de ponto, antes do início e final de cada expediente.

Art. 4º. A entrada e saída de pessoas (funcionários, fornecedores e visitantes), em horário sem expediente da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e anexos, devem ser autorizadas pelo Secretário Municipal ou cargo equivalente.

Art. 5º. O controle do acesso será feito com identificação da pessoa ao vigia, informando a finalidade da visita.

Art. 6º. A recusa à identificação, impede o acesso à Prefeitura Municipal e seus anexos.

Art. 7º. É vedado o ingresso de pessoas na Prefeitura Municipal e seus anexos, quaisquer dos horários, que:

I - Objetive a prática de comércio e propaganda em qualquer de suas formas, bem como a solicitação de donativos.

Art. 8º. É vedado o acesso ao prédio da Prefeitura Municipal, em horário de expediente:

I - De pessoas que estejam portando arma, de qualquer espécie, ou conduzindo animais;

II - De pessoas portando capacetes de motocicletas;

III - De pessoas embriagadas ou sob o efeito de substância que provoque resultado análogo.

§ 1º. Aquele que portar arma em decorrência de autorização legal ou de licença concedida por órgão competente deverá informar o porte ao servidor responsável/vigia pela identificação e registro, apresentando documento que o autorize.

§ 2º. As ocorrências de qualquer das situações previstas nesta Instrução Normativa, o vigia deverá comunicar de imediato, ao Secretário Municipal de Administração, para adoção de providências.

Art. 9º. A entrada de máquinas, ferramentas e utensílios de propriedade de prestadores de serviços deverão ser objeto de registro, que deverá ser feito em formulário, e ficará sob responsabilidade do vigia.

Art. 10. As anormalidades ocorridas fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal e anexos, envolvendo entrada e saída de pessoas, materiais ou volumes, devem ser registradas no formulário (anexo III) que ficará sob responsabilidade do vigia.

Art. 11. Os anexos I e II deverão ser entregues devidamente preenchidos e sem rasuras ao Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais para as providências que o caso requer.

Art. 12. Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês maio de 2011.

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. n. 12.751/GAB/PMJP/2009

NOMEAÇÃO EMTU

PORTARIA

Nº: 15/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Adilson Almeida da Costa**, no cargo de Seção de Transportes Individual de Cargas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 23/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Diego Rodrigo de Oliveira Domingues**, no cargo de Divisão de Orçamento e Finanças da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 17/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Eleide Alves de Oliveira**, no cargo de Seção de Recursos Humanos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 25/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Eva Maria de Souza Falcão**, no cargo de Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 21/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Silmar Silva dos Anjos**, no cargo de

Seção de Fiscalização, Estacionamento de Veículos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

EXONERAÇÕES EMTU

PORTARIA

Nº: 19/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Angelita Coelho Peres**, do cargo de Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 18/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Gloria Beling Vicente**, do cargo de Secretária da Secretaria Geral da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 26/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Sônia Correia Vasconcelos**, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 20 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 14/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Adilson Almeida da Costa**, do cargo de Seção de Pesquisa e Controle de Passageiros Transportados da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 22/2011-PR/EMTU.

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Diego Rodrigo de Oliveira Domingues**, do cargo de Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

PORTARIA

Nº: 16/2011-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Eleide Alves de Oliveira**, do cargo de Seção de Controle e Avaliação de Vendas de Vale Transportes da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 24/2011-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Eva Maria de Souza Falcão**, do cargo de Divisão de Informática da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 20/2011-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Silmar Silva dos Anjos**, do cargo de Seção de Suprimento e Controle Documental e Protocolo da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2011.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PORTARIA

Nº: 27/2011-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Vanderli Antonio Pagoto**, do cargo de Função de Assessoria especial III da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2011.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA**PEDIDO LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Ji – Paraná, com CNPJ nº. 04.092.672/0001-25, localizada na Avenida 02 de Abril Bairro Urupá no Município de Porto Velho, torna público que requereu a COL-MAM/SEDAM em 02.06.2011. A renovação da Licença Prévia Processo de Licenciamento nº. 1801.0088.2002, para atividade de captação de recursos financeiros; aquisição de área para implantação de aterro sanitário, abertura de processo para Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo e estudos ambientais. Localização: Estrada do Km 11 Gleba Pirineus.

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dec.12810/GAB/PMJP/2009

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andrezza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385